



*Homologado em 25/5/2001, publicado no DODF de 29/5/2001, p. 6.
Portaria nº 231, de 19/6/2001, publicada no DODF de 21/6/2001, p. 63.*

Parecer nº 81/2001-CEDF

Processo nº 030.007779/99

Interessado: **Escola Golfinho Dourado**

- Aprova a Proposta Pedagógica para educação infantil da Escola Golfinho Dourado, localizada na EQN 116/316 – Lote C – Brasília – Distrito Federal.

HISTÓRICO – A Escola Golfinho Dourado, localizada na EQN 116/316 – Lote C – Brasília – DF, mantida pela Escola Golfinho Dourado LTDA, solicita a apreciação de sua Proposta Pedagógica.

A Escola Golfinho Dourado, localizada, à época, na Avenida das Nações S/N, foi fundada em 13 de agosto de 1973 e atendia com exclusividade aos filhos dos funcionários do Ministério do Trabalho, de 0 a 5 anos de idade, em sistema de creche.

Em 1982, foi vendida e, em 1984, foi transferida para o endereço atual, acima mencionado.

Por meio da Portaria nº 85/81-SEC, de 30 de dezembro de 1981, tendo em vista o disposto no Parecer nº 254/81-CEDF, foi reconhecida, estando credenciada até 2003 por força da Resolução nº 2/98-CEDF.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica (fls. 14 a 20) sofreu algumas alterações, sendo reapresentada às fls. 38 a 47, tendo sido considerada em condições de ser aprovada, por atender à legislação vigente.

A Escola Golfinho Dourado tem por finalidade ministrar a educação infantil (creche e pré-escola) com o objetivo de *“proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade e seu interesse”* e cumpre as duas funções indispensáveis: educar e cuidar.

A Creche I abrange crianças na faixa etária de três meses a dois anos de idade e tem, dentre outros objetivos, proporcionar à criança um ambiente seguro e tranquilo; criar condições para desenvolver a expressão verbal, aumentando o relacionamento.

A Creche II abrange crianças de dois a três anos de idade e *“desenvolve o aprendizado de todos os conhecimentos que facilitam a comunicação; desenvolve o sentimento de segurança e independência com realização do que estiver dentro de suas possibilidades; adquire novas habilidades motoras, de linguagem e pensamento.”*



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

O Maternal abrange dois períodos: Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos de idade e Maternal II para crianças de 3 (três) anos de idade e tem por objetivo, dentre outros: *“desenvolver os aprendizados de todos os conhecimentos que facilitem a comunicação da criança com o meio ambiente.”*

A Pré-Escola abrange crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade e tem dentre outros, os objetivos de : *“intensificar o processo de socialização e cooperação da criança”* e *“iniciar a preparação para o ensino formal.”*

A avaliação do aluno visa identificar em que medida os objetivos foram alcançados. É feito mediante relatórios e registros das atividades que são passados aos pais ou responsáveis em reuniões bimestrais.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para educação infantil da Escola Golfinho Dourado, localizada na EQN 116/316 – Lote C – Brasília – Distrito Federal, mantida pela Escola Golfinho Dourado LTDA.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de abril de 2001

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25.4.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal